



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



DECRETO N.º 5.137/2.026

Determina o descongelamento do período compreendido de 28 de maio de 2.020 a 31 de dezembro de 2.021 para contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, sexta-part, licença-prêmio e evolução funcional dos membros do Magistério Público do município de Cosmorama e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal n.º 226 de 12 de janeiro de 2.026 revogou o inciso IX do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que congelava o período de 28 de maio de 2.020 a 31 de dezembro de 2.021, relativamente aos benefícios de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-part, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19, sendo o caso do município de Cosmorama;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o descongelamento do período compreendido de 28 de maio de 2.020 a 31 de dezembro de 2.021, relativamente a contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, sexta-part, licença-prêmio e evolução funcional dos membros do Magistério Público do município de Cosmorama.

Parágrafo Único: O pagamento daqueles que gozam do direito ao benefício ocorrerá desde 1º de janeiro de 2.026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 29 de janeiro de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo